



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO – MA
SEDE DO PALÁCIO LEGISLATIVO “DES. SARNEY COSTA”
AV. DR PAULO RAMOS, 129 – CENTRO
CEP 65.200-000 – PINHEIRO – MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO – 1301251100/2025
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - 03-2025

TORNA-SE PÚBLICO QUE O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 41.611.799/0001-30, SEDIADA NA AVENIDA PAULO RAMOS, Nº 129, CENTRO, PINHEIRO/MA, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#), E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

DATA DA SESSÃO: 25/02/2025

HORÁRIO: 11 HORAS

LOCAL: Portal LICITANET – <https://licitanet.com.br/>

ORÇAMENTO: Sigiloso

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor valor.

MODO DE DISPUTA:

Aberto

IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: até às 23h59min horas do dia 23/02/2024.

INFORMAÇÕES: cpl@cmpinheiro.ma.gov.br

DISPONÍVEL AINDA: www.cmpinheiro.ma.gov.br

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO CREDENCIAMENTO.

2.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **LICITANET** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

2.2. O cadastro deverá ser feito no Portal do Licitanet, no sítio <https://licitanet.com.br/>;



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO – MA
SEDE DO PALÁCIO LEGISLATIVO “DES. SARNEY COSTA”
AV. DR PAULO RAMOS, 129 – CENTRO
CEP 65.200-000 – PINHEIRO – MA

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

2.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **LICITANET** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **LICITANET**.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

3.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.3.7. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, dada a natureza do objeto ser de pouca complexidade e vultuosidade, o que permite que empresas consigam, isoladamente, atender aos requisitos de qualificação técnica, bem como executar o objeto. Tal medida



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO – MA
SEDE DO PALÁCIO LEGISLATIVO “DES. SARNEY COSTA”
AV. DR PAULO RAMOS, 129 – CENTRO
CEP 65.200-000 – PINHEIRO – MA

possibilita aumentar o número de empresas concorrentes, uma vez que as licitantes competirão de forma isolada.

3.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

3.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

3.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

3.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO – MA
SEDE DO PALÁCIO LEGISLATIVO “DES. SARNEY COSTA”
AV. DR PAULO RAMOS, 129 – CENTRO
CEP 65.200-000 – PINHEIRO – MA

abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta exigida neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

4.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

5.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

5.1.2. Marca de cada item ofertado;

5.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO – MA
SEDE DO PALÁCIO LEGISLATIVO “DES. SARNEY COSTA”
AV. DR PAULO RAMOS, 129 – CENTRO
CEP 65.200-000 – PINHEIRO – MA

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (DEZ CENTAVOS)**.



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO – MA
SEDE DO PALÁCIO LEGISLATIVO “DES. SARNEY COSTA”
AV. DR PAULO RAMOS, 129 – CENTRO
CEP 65.200-000 – PINHEIRO – MA

6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a três segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <https://licitanet.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO – MA
SEDE DO PALÁCIO LEGISLATIVO “DES. SARNEY COSTA”
AV. DR PAULO RAMOS, 129 – CENTRO
CEP 65.200-000 – PINHEIRO – MA

maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO – MA
SEDE DO PALÁCIO LEGISLATIVO “DES. SARNEY COSTA”
AV. DR PAULO RAMOS, 129 – CENTRO
CEP 65.200-000 – PINHEIRO – MA

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.15. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.16. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- I. contiver vícios insanáveis;
- II. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- III. apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.;
- IV. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos.

8.17. No caso de bens e serviços em geral, diante de indícios de inexequibilidade das propostas, poderão ser promovidas diligências.

8.18. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, poderá ser considerada após diligência do pregoeiro, quando evidenciado que:

- I. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO – MA
SEDE DO PALÁCIO LEGISLATIVO “DES. SARNEY COSTA”
AV. DR PAULO RAMOS, 129 – CENTRO
CEP 65.200-000 – PINHEIRO – MA

- II. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta;
- III. Inconsistências e/ou ausência de comprovação das informações apresentadas.

- 8.19. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.20. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.21. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.22. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.23. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.24. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.25. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.25.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.25.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO – MA
SEDE DO PALÁCIO LEGISLATIVO “DES. SARNEY COSTA”
AV. DR PAULO RAMOS, 129 – CENTRO
CEP 65.200-000 – PINHEIRO – MA

8.25.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **02 (dois) dias** úteis contados da solicitação.

8.25.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.25.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.25.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.25.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.25.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.25.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.25.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.26. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.27. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.28. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.29. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO – MA
SEDE DO PALÁCIO LEGISLATIVO “DES. SARNEY COSTA”
AV. DR PAULO RAMOS, 129 – CENTRO
CEP 65.200-000 – PINHEIRO – MA

8.29.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.29.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.30. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.31. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

8.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO – MA
SEDE DO PALÁCIO LEGISLATIVO “DES. SARNEY COSTA”
AV. DR PAULO RAMOS, 129 – CENTRO
CEP 65.200-000 – PINHEIRO – MA

8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

8.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas)** horas sob pena de inabilitação.

8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO – MA
SEDE DO PALÁCIO LEGISLATIVO “DES. SARNEY COSTA”
AV. DR PAULO RAMOS, 129 – CENTRO
CEP 65.200-000 – PINHEIRO – MA

9.7. Os licitantes classificados nas propostas deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO – MA
SEDE DO PALÁCIO LEGISLATIVO “DES. SARNEY COSTA”
AV. DR PAULO RAMOS, 129 – CENTRO
CEP 65.200-000 – PINHEIRO – MA

aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO – MA
SEDE DO PALÁCIO LEGISLATIVO “DES. SARNEY COSTA”
AV. DR PAULO RAMOS, 129 – CENTRO
CEP 65.200-000 – PINHEIRO – MA

9.10.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.6. As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

9.10.7. As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

9.10.8. A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO – MA
SEDE DO PALÁCIO LEGISLATIVO “DES. SARNEY COSTA”
AV. DR PAULO RAMOS, 129 – CENTRO
CEP 65.200-000 – PINHEIRO – MA

menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

9.10.9. - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ECONÔMICA- Declaração com relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.11.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.13. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO – MA
SEDE DO PALÁCIO LEGISLATIVO “DES. SARNEY COSTA”
AV. DR PAULO RAMOS, 129 – CENTRO
CEP 65.200-000 – PINHEIRO – MA

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.13. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.13.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.13.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.14. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.14.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.15. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.15.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.16. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO – MA
SEDE DO PALÁCIO LEGISLATIVO “DES. SARNEY COSTA”
AV. DR PAULO RAMOS, 129 – CENTRO
CEP 65.200-000 – PINHEIRO – MA

10.17.A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.18.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.13.Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.14.O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.15.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.16.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.17.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.13.A sessão pública poderá ser reaberta:

12.13.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.13.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.14.Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.14.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO – MA
SEDE DO PALÁCIO LEGISLATIVO “DES. SARNEY COSTA”
AV. DR PAULO RAMOS, 129 – CENTRO
CEP 65.200-000 – PINHEIRO – MA

12.14.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.13. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.13. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE - ARP

15.13. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.14. O adjudicatário terá o prazo de 5 dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.15. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO – MA
SEDE DO PALÁCIO LEGISLATIVO “DES. SARNEY COSTA”
AV. DR PAULO RAMOS, 129 – CENTRO
CEP 65.200-000 – PINHEIRO – MA

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.13. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO – MA
SEDE DO PALÁCIO LEGISLATIVO “DES. SARNEY COSTA”
AV. DR PAULO RAMOS, 129 – CENTRO
CEP 65.200-000 – PINHEIRO – MA

20.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

20.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Pinheiro/MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

20.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema** <https://licitanet.com.br/>.

20.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

20.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO – MA
SEDE DO PALÁCIO LEGISLATIVO “DES. SARNEY COSTA”
AV. DR PAULO RAMOS, 129 – CENTRO
CEP 65.200-000 – PINHEIRO – MA

20.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://licitanet.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

20.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO – MA
SEDE DO PALÁCIO LEGISLATIVO “DES. SARNEY COSTA”
AV. DR PAULO RAMOS, 129 – CENTRO
CEP 65.200-000 – PINHEIRO – MA

tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.12. A Câmara Municipal de Pinheiro/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

21.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

21.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

21.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitanet.com.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na sede da Câmara Municipal de Pinheiro/MA, localizada na Av Dr Paulo Ramos, 129, centro, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 12 horas, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

21.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;

Pinheiro/MA, 23 de Janeiro de 2025.

Edinildo dos Santos Soares Rodrigues
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO – MA
SEDE DO PALÁCIO LEGISLATIVO “DES. SARNEY COSTA”
AV. DR PAULO RAMOS, 129 – CENTRO
CEP 65.200-000 – PINHEIRO – MA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E PRAZO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

MATERIAL DE EXPEDIENTE LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUAN	V UNIT	V TOTAL
1	AGENDA, TIPO ANUAL, REVESTIMENTO CAPA, CURVIM, QUANTIDADE FOLHAS 352, GRAMATURA 56, COMPRIMENTO 200, TIPO ENCADERNAÇÃO COSTURADA ECOLADA, LARGURA 148, TIPO PAPEL MIOLO OFF SET	UNID	50	SIGILOSO	SIGILOSO
2	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO GRANDE, COR AZUL E PRETO, TIPO ENTINTADA	UNID	50	SIGILOSO	SIGILOSO
3	ANOTE E COLE, CUBO DEGRADÉ - CORES VARIADAS - 76X76	PCT	100	SIGILOSO	SIGILOSO
4	ANOTE E COLE, MINI CUBO DEGRADÉ - CORES VARIADAS - 50X50 PCT COM 5 UND	PCT	100	SIGILOSO	SIGILOSO
5	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO COM COMPARTIMENTO P/ 2 PINCÉIS, EMPLÁSTICO ABS E FELTRO TRATADO.	UNID	40	SIGILOSO	SIGILOSO
6	ARQUIVO MORTO POLI. AZUL 350X130X245mm POLIONDA	UNID	500	SIGILOSO	SIGILOSO
7	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, TAMANHO MÉDIO, QUANTIDADE FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEPÓSITO, LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL CX C/ 12 UND	CX	20	SIGILOSO	SIGILOSO
8	BANDEIJA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA, CORES DIVERSAS	UNID	30	SIGILOSO	SIGILOSO
9	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO 7 MM	UNID	200	SIGILOSO	SIGILOSO
10	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO 11 MM	UNID	200	SIGILOSO	SIGILOSO
11	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COR BRANCA, TIPO MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO PARA LÁPIS - CX C/ 50 UNIDADES	CX	10	SIGILOSO	SIGILOSO



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO – MA
SEDE DO PALÁCIO LEGISLATIVO “DES. SARNEY COSTA”
AV. DR PAULO RAMOS, 129 – CENTRO
CEP 65.200-000 – PINHEIRO – MA

12	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA NATURAL E SINTETICA, BICOLOR, TIPO MACIA - CX C/ 60 UNIDADES	CX	10	SIGILOSO	SIGILOSO
13	CARTOLINA 150G 50X66 PCT COM 100 UND	PCT	30	SIGILOSO	SIGILOSO
14	CAIXA ACRÍLICA PARA CARTÃO DE VISITA, CRISTAL - CORES DIVERSAS, TAM. 9,5MMX5,5MM	UNID	50	SIGILOSO	SIGILOSO
15	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 135 X 250 X 360, CORES DIVERSAS	UNID	200	SIGILOSO	SIGILOSO
16	CALCULADORA FINANCEIRA, 08 DÍGITOS, TIPO COMUM	UND	20	SIGILOSO	SIGILOSO
17	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12, TIPO MESA, APLICAÇÃO CIENTÍFICA, FONTE ALIMENTAÇÃO BATERIA, TENSÃO 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM IMPRESSÃO	UNID	10	SIGILOSO	SIGILOSO
18	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO SEXTAVADO, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA AZUL - CX C/ 50 UNIDADES	CX	100	SIGILOSO	SIGILOSO
19	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO SEXTAVADO, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA PRETA - CX C/ 50 UNIDADES	CX	100	SIGILOSO	SIGILOSO
20	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO SEXTAVADO, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA VERMELHA - CX C/ 50 UNIDADES	CX	50	SIGILOSO	SIGILOSO
21	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR VERDE CX C/ 12 UND	CX	50	SIGILOSO	SIGILOSO
22	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, APLICAÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO 2, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO - CX C/ 50 UNIDADES	CX	2000	SIGILOSO	SIGILOSO
23	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, APLICAÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO 3, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO - CX C/ 50 UNIDADES	CX	2000	SIGILOSO	SIGILOSO



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO – MA
SEDE DO PALÁCIO LEGISLATIVO “DES. SARNEY COSTA”
AV. DR PAULO RAMOS, 129 – CENTRO
CEP 65.200-000 – PINHEIRO – MA

24	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, APLICAÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO 8, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO - CX C/ 50 UNIDADES	CX	2000	SIGILOSO	SIGILOSO
25	COLA, COMPOSIÇÃO POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, COR BRANCA, APLICAÇÃO COLAGEM DE BLOCOS / GRÁFICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BICO APLICADOR / ATÓXICA / LAVÁVEL. CX C/ 12 UND 90 G	CX	50	SIGILOSO	SIGILOSO
26	COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO Nº 6 CX C/72 UND	CX	50	SIGILOSO	SIGILOSO
27	COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, CX C/72TAMANHO Nº 9	CX	50	SIGILOSO	SIGILOSO
28	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, C/ 12 UND	CX	50	SIGILOSO	SIGILOSO
29	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 162, COR PARDA, IMPRESSÃO BAIXO-RELEVO, LARGURA 114 - CX COM 100 UND	CX	100	SIGILOSO	SIGILOSO
30	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 340, COR PARDA, IMPRESSÃO BAIXO-RELEVO, LARGURA 240 - CX COM 100 UND.	CX	100	SIGILOSO	SIGILOSO
31	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 90, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 400, COR PARDA, IMPRESSÃO BAIXO-RELEVO, LARGURA 300 - CX COM 100 UND	CX	100	SIGILOSO	SIGILOSO
32	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 110, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 280, COR BRANCA, IMPRESSÃO BAIXO-RELEVO, LARGURA 200 - CX COM 100 UND	CX	100	SIGILOSO	SIGILOSO
33	ENVELOPE P, COLORIDO, 163 X 255MM 85G CX COM 100 UND	CX	100	SIGILOSO	SIGILOSO
34	ESTILETE LARGO CX COM 12 UND	CX	40	SIGILOSO	SIGILOSO
35	ETIQUETA ADESIVA A4 210X297MM, COR BRANCA, COM 100 UND	CX	50	SIGILOSO	SIGILOSO
36	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL TIPO AÇO-INOX, TIPO ESPÁTULA, CX COM 12 UNIDADES.	CX	10	SIGILOSO	SIGILOSO



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO – MA
SEDE DO PALÁCIO LEGISLATIVO “DES. SARNEY COSTA”
AV. DR PAULO RAMOS, 129 – CENTRO
CEP 65.200-000 – PINHEIRO – MA

37	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, TAM. 48MMX45M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO - PCT COM 04 UND	PCT	50	SIGILOSO	SIGILOSO
38	FITA ADESIVA TIPO MONOFACE, 12X30 3M, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO MULTIUSO, PCT C/10 UND - TIPO DUREX	PCT	50	SIGILOSO	SIGILOSO
39	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, TAM. 48MMX45M, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO MULTIUSO - PCT COM 04 UND	PCT	50	SIGILOSO	SIGILOSO
40	FITILHO, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO FINO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LARGURA: 0,50 CM - CORE DIVERSAS RL COM 100 MTS	RL	50	SIGILOSO	SIGILOSO
41	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1, LARGURA 0,50, ESPESSURA 20 CM	UNID	290	SIGILOSO	SIGILOSO
42	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL EPOXI, MATERIAL METAL, TIPO COMUM, CAPACIDADE 25, APLICAÇÃO PAPEL 26/6 MÉDIO, DE METAL	UNID	50	SIGILOSO	SIGILOSO
43	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL COBREDO, TAMANHO 26/6 - - CX C/ 5.000 UNIDADES	CX	200	SIGILOSO	SIGILOSO
44	GRAMPO C/ TRILHO ENCARDENADOR, AÇO NIQUELADO, TIPO LINGUETA, APLICAÇÃO PASTA CARTOLINA, CAIXA C/ 50 GRAMPOS	CX	200	SIGILOSO	SIGILOSO
45	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2, DUREZA CARGA 4B, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA GRAFITE CX C/ 144 UND	CX	10	SIGILOSO	SIGILOSO
46	LAPISEIRA CALIBRE 0.07MM	UNID	100	SIGILOSO	SIGILOSO
47	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210	UNID	50	SIGILOSO	SIGILOSO
48	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 200, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210	UNID	50	SIGILOSO	SIGILOSO
49	MINA PARA LAPISEIRA CALIBRE 0.07MM TUBO	TB	130	SIGILOSO	SIGILOSO
50	LIVRO PROTOCOLO, QUANTIDADE FOLHAS 100, COMPRIMENTO 330, LARGURA 230, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NUMERADAS FRENTE E VERSO, MATERIAL CAPA PAPELÃO, GRAMATURA FOLHAS 90, MATERIAL FOLHAS PAPEL OFF-SET	UNID	30	SIGILOSO	SIGILOSO
51	MARCADOR DE PÁGINAS COM 5 CORES SORTIDAS PACOTE COM 100 FOLHAS - 3 M	PCT	150	SIGILOSO	SIGILOSO



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO – MA
SEDE DO PALÁCIO LEGISLATIVO “DES. SARNEY COSTA”
AV. DR PAULO RAMOS, 129 – CENTRO
CEP 65.200-000 – PINHEIRO – MA

52	MOLHA-DEDOS, MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA PLÁSTICO, MATERIAL CARGA CREME ATÓXICO, TAMANHO ÚNICO, VALIDADE CARGA 2 ANOS 12g - CX COM 12 UND.	CX	50	SIGILOS	SIGILOS
53	ADESIVO 04 BLS TAMANHO 38X50 MM-3M, COM 100 FLS	BLC	50	SIGILOS	SIGILOS
54	PAPEL COM PAUTA PCT COM 400FLS	PCT	50	SIGILOS	SIGILOS
55	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, COR BRANCA PCT 20 FOLHAS	PCT	50	SIGILOS	SIGILOS
56	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180x48CM PCT COM 20 UND, CORES VARIADAS.	PCT	50	SIGILOS	SIGILOS
57	PAPEL CARTOLINA COMUM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180x48CM PCT COM 100 UND, CORES VARIADAS.	PCT	50	SIGILOS	SIGILOS
58	PAPEL IMPRESSÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO A4, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 297, APLICAÇÃO JATO TINTA, COR BRANCA, LARGURA 210 CX COM 10 RESMAS DE 500FLS	CX	1200	SIGILOS	SIGILOS
59	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, ESPESSURA 2, PADRÃO LISO, CORES VARIADAS	UNID	50	SIGILOS	SIGILOS
60	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, TIPO CLASSIFICADORA, LARGURA 230, ALTURA 320, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E EELASTICO, GRAMATURA 180, TAMANHO OFICIO, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO.	UNID	520	SIGILOS	SIGILOS
61	PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LARGURA 285, ALTURA 350, LOMBADA 70, CORES VARIADAS, PREDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDA DENTRO E FORA DE PLÁSTICO DURO/ACABAMENTO - CX COM 20 UND.	CX	150	SIGILOS	SIGILOS
62	PASTA POLIONDAS PEQUENA 10MM	UNID	200	SIGILOS	SIGILOS
63	PASTA POLIONDAS MEDIA 30MM	UNID	200	SIGILOS	SIGILOS
64	PASTA POLIONDAS GRANDE 50MM	UNID	200	SIGILOS	SIGILOS
65	PASTA TRANSPARENTE COM ELASTICO 10MM	UNID	200	SIGILOS	SIGILOS
66	PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO 12 - CX COM 100 UND	CX	50	SIGILOS	SIGILOS



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO – MA
SEDE DO PALÁCIO LEGISLATIVO “DES. SARNEY COSTA”
AV. DR PAULO RAMOS, 129 – CENTRO
CEP 65.200-000 – PINHEIRO – MA

67	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 65, FUNCIONAMENTO MANUAL	UNID	30	SIGILOS	SIGILOS
68	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO PEQUENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 20, FUNCIONAMENTO MANUAL	UNID	30	SIGILOS	SIGILOS
69	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA AZUL CX C/ 12 UND	CX	50	SIGILOS	SIGILOS
70	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, CORES VARIADAS CX COM 12 UND.	CX	50	SIGILOS	SIGILOS
71	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, CORES VARIADAS - CX COM 12 UND.	CX	30	SIGILOS	SIGILOS
72	PISTOLA PROFISSIONAL COLA QUENTE BASTÃO FINO 10 W, BIVOLT, COR PRETA, ALTURA: 2,1, COMPRIMENTO: 13,2, LARGURA: 11,2, CABO LONGO (1,4M), MATERIAL: PLÁSTICO E ALUMÍNIO, PARA BASTÕES DE COLA DE 7 MM, PLUG E CABOS NORMALIZADOS, CERTIFICADA PELO INMETRO, INCLUSO 2 BASTÕES DE COLA QUENTE 7 MM, SISTEMA ANTIPINGOS E AQUECIMENTO RÁPIDO, GATILHO PARA 2 DEDOS, SUPORTE METÁLICO, PROTEÇÃO PLÁSTICA.	UNID	20	SIGILOS	SIGILOS
73	PORTA-LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, TIPO CONJUGADO, COMPRIMENTO 140, LARGURA 120, ALTURA 70	UNID	50	SIGILOS	SIGILOS
74	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 233, LARGURA 320, ESPESSURA 3, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRENDEDOR NIQUELADO	UNID	50	SIGILOS	SIGILOS
75	QUADRO BRANCO, MATERIAL FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, FINALIDADE QUADRO AVISO / APOIO A AULAS, LARGURA 150, COMPRIMENTO 120, COMPONENTES ADICIONAIS SUPORTE PARA APAGADOR E PARA LÁPIS, MATERIAL BORDA ALUMÍNIO	UNID	5	SIGILOS	SIGILOS



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO – MA
SEDE DO PALÁCIO LEGISLATIVO “DES. SARNEY COSTA”
AV. DR PAULO RAMOS, 129 – CENTRO
CEP 65.200-000 – PINHEIRO – MA

76	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 30, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/POLEGADA, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL	UNID	100	SIGILOSO	SIGILOSO
77	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 20	UNID	30	SIGILOSO	SIGILOSO
78	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40	UNID	40	SIGILOSO	SIGILOSO
79	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40	UNID	60	SIGILOSO	SIGILOSO
VALOR TOTAL:					SIGILOSO
MATERIAL LIMPEZA LOTE 2					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTD.	UND.	V UNIT	V TOTAL
80	ÁGUA SANITÁRIA USO DOMÉSTICO – Especificação: A base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. Embalagem plástica de 01 litro.	5000	Litro	SIGILOSO	SIGILOSO
81	ÁLCOOL EM GEL – Especificação: Loção alcoólica de consistência gelatinosa 70%. Antisséptica, isenta de perfume, hipoalérgica e atóxica, embalagem de 500ml.	1000	Frasco	SIGILOSO	SIGILOSO
82	ÁLCOOL ETÍLICO 70 % – Especificação: Frasco com 1000 ml, fórmula química c2h60; massa mola 46,07 g/mol.	1200	Frasco	SIGILOSO	SIGILOSO
83	DESINFETANTE – Especificação: De uso geral, fragrância agradável, embalagem de 1000ml.	5000	Litro	SIGILOSO	SIGILOSO
84	DESODORIZADOR DE AMBIENTE – Especificação: Desodorizador de ambientes, embalagens com 400ml/277g.	1000	Frasco	SIGILOSO	SIGILOSO
85	DETERGENTE LÍQUIDO – NEUTRO – Especificação: Detergente líquido neutro, contendo 500ml.	6000	Frasco	SIGILOSO	SIGILOSO
86	ESCOVA HIGIÊNICA – Especificação: Escova higiênica plástica para limpeza de vaso, com estojo, resistente, com comprimento mínimo de 18 cm, com cerdas sintéticas medindo no mínimo 12cm, com espessura média de 0,60mm.	60	Unidade	SIGILOSO	SIGILOSO
87	ESPONJA PARA LIMPEZA – Especificação: Esponja para limpeza em geral, tipo dupla face, medindo 110x75x2520mm.	2000	Unidade	SIGILOSO	SIGILOSO



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO – MA
SEDE DO PALÁCIO LEGISLATIVO “DES. SARNEY COSTA”
AV. DR PAULO RAMOS, 129 – CENTRO
CEP 65.200-000 – PINHEIRO – MA

88	FLANELA 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40X60 CM – Especificação: Flanela em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 40x60cm, na cor amarela.	500	Unidade	SIGILOSO	SIGILOSO
89	GUARDANAPO DE 23X 20 CM – Especificação: Papel absorvente, folha simples na cor branca, 4 dobras, 100% fibras naturais, pacote com 50 unidades.	2000	Pacote	SIGILOSO	SIGILOSO
90	INSETICIDA SPRAY – Especificação: Inseticida spray, disposto em embalagem de alumínio de 300ml, com ação inseticida global.	1000	Frasco	SIGILOSO	SIGILOSO
91	LIMPA ALUMÍNIO – Especificação: Limpador multiuso, para acabamento, proteção e brolho em superfície de aço inoxidável, embalagem plástica de 500ml.	500	Frasco	SIGILOSO	SIGILOSO
92	LIMPA PISO – Especificação: Embalagem de 1000ml, com fragrância agradável e alto poder de limpeza.	500	Litro	SIGILOSO	SIGILOSO
93	LIMPA VIDROS – Especificação: Frasco plástico de 500ml, deve conter o número de registro no Ministério da Saúde.	500	Frasco	SIGILOSO	SIGILOSO
94	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO – Especificação: Frasco plástico de 500ml.	500	Frasco	SIGILOSO	SIGILOSO
95	LUVA BORRACHA – Especificação: Borracha de látex, natural com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiaderente. Tamanho: P; M; G.	500	Par	SIGILOSO	SIGILOSO
96	POLIDOR DOMESTICO DE MOVEL (LUSTRA MÓVEIS) - Especificação: Lustrador a base de silicone perfume suave, secagem rápida. Embalagem com 200 ml.	300	Frasco	SIGILOSO	SIGILOSO
97	PÁ PARA LIXO – Especificação: Medindo – 300mm x 280mm x 125mm, cabo de madeira revestido com plástico de 100cm.	50	Unidade	SIGILOSO	SIGILOSO
98	PALHO DE AÇO – Especificação: palha aço, - material aço carbono, abrasividade média, aplicação limpeza em geral embalagem contendo 08 unidades.	200	Pacote	SIGILOSO	SIGILOSO
99	PANO DE PRATO – Especificação: Pano de prato, medindo 40x68 cm, 100% algodão.	500	Unidade	SIGILOSO	SIGILOSO
100	PANO DE LIMPEZA – Especificação: Pano de limpeza, medindo 45x70 cm.	500	Unidade	SIGILOSO	SIGILOSO
101	PAPEL HIGIÊNICO – Especificação: Embalagem com 4 rolos, folhas duplas na cor branca, 100% fibras naturais, medindo 30mx10cm.	500	Pacote	SIGILOSO	SIGILOSO



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO – MA
SEDE DO PALÁCIO LEGISLATIVO “DES. SARNEY COSTA”
AV. DR PAULO RAMOS, 129 – CENTRO
CEP 65.200-000 – PINHEIRO – MA

102	PAPEL TOALHA – Especificação: Embalagem contendo 2 rolos, com 60 toalhas cada, medindo 22mx20cm.	500	Unidade	SIGILOSO	SIGILOSO
103	PEDRA SANITÁRIA – Especificação: Pedra sanitária para banheiro, desinfetante, embalagem contendo 25g.	250	Unidade	SIGILOSO	SIGILOSO
104	RODO PARA PÍSO COM 02 (DUAS) BORRACHAS – Especificação: Cabo e base em madeira.	50	Unidade	SIGILOSO	SIGILOSO
105	SABÃO EM BARRA – Especificação: multiuso, para limpeza em geral, biodegradável, embalagem com 1kg, com nome do fabricante, data de fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	180	Quilo	SIGILOSO	SIGILOSO
106	SABÃO EM PÓ – Especificação: Sabão em pó, concentrado, para lavagem de roupas e limpeza em geral. Embalagem com 500g	2000	Unidade	SIGILOSO	SIGILOSO
107	SABONETE LÍQUIDO. Especificação: Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com várias fragrâncias. Aplicação: pele normal para higienização e hidratação da pele. Frasco de 250 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	250	Frasco	SIGILOSO	SIGILOSO
108	SABONETE SÓLIDO – Especificação: Sólido em barra, fragrância agradável. Embalagem: com no mínimo 90g.	500	Unidade	SIGILOSO	SIGILOSO
109	SACO PARA LIXO 100 LITROS – Especificação: Saco para lixo, cor preto, capacidade para 100 litros. Pacote com 05 unidades.	1000	Pacote	SIGILOSO	SIGILOSO
110	SACO PARA LIXO 15 LITROS – Especificação: Saco para lixo, cor preta, capacidade para 15 litros. Embalagem contendo 10 sacos em polietileno.	1000	Pacote	SIGILOSO	SIGILOSO
111	SACO PARA LIXO 30 LITROS – Especificação: Saco para lixo, cor preta, capacidade para 30 litros. Embalagem contendo 10 sacos em polietileno	1000	Pacote	SIGILOSO	SIGILOSO
112	SACO PARA LIXO 50 LITROS – Especificação: Saco para lixo, cor preto, capacidade para 50 litros. Pacote com 10 unidades.	500	Pacote	SIGILOSO	SIGILOSO
113	VASSOURA DE NYLON – Especificação: base de madeira, comprimento mínimo de 11cm e espessura média de 0,8 cm cabo de madeira medindo 1,20.	50	Unidade	SIGILOSO	SIGILOSO
114	VASSOURA DE PALHA – Especificação: Vassoura de palha.	50	Unidade	SIGILOSO	SIGILOSO



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO – MA
SEDE DO PALÁCIO LEGISLATIVO “DES. SARNEY COSTA”
AV. DR PAULO RAMOS, 129 – CENTRO
CEP 65.200-000 – PINHEIRO – MA

115	BACIA,MATERIALPLÁSTICO,DIÂMETRO GRANDE.CAPACIDADE32LITROS	200	unidade	SIGILOSO	SIGILOSO
116	CESTOPARALIXOEMPOLIPROPILENO TELADO,REDONDO,COMCAPACIDADEDE 20LITROS	200	unidade	SIGILOSO	SIGILOSO
117	CESTOPARALIXOEMPOLIPROPILENO TELADO,REDONDO,COMCAPACIDADEDE 62LITROS	200	Unidade	SIGILOSO	SIGILOSO
118	COPODESCARTÁVELMATERIAL POLIETILENO,CAPACIDADE300ML, APLICAÇÃOÁGUA/SUCOEREFRIGERENTE, CAIXACOM25PACOTES	300	caixa	SIGILOSO	SIGILOSO
119	PRATODEPLÁSTICODESCARTÁVELBRANCO 15CMRASOCOM10UNIDADES	2000	pacote	SIGILOSO	SIGILOSO
120	BACIA,MATERIALPLÁSTICO,DIÂMETRO MEDIA.CAPACIDADE11LITROS	200	Unidade	SIGILOSO	SIGILOSO
121	BACIA,MATERIALPLÁSTICO,DIÂMETRO PEQUENACAPACIDADEDE5,2 LITROS	200	Unidade	SIGILOSO	SIGILOSO
122	BALDE,MATERIALPLÁSTICO,TAMANHO GRANDE,MATERIALALÇAARAME GALVANIZADO,CAPACIDADE15	200	Unidade	SIGILOSO	SIGILOSO
123	CESTOPARALIXOEMPOLIPROPILENO FECHADO,REDONDO,COMCAPACIDADEDE 12LITROS	100	Unidade	SIGILOSO	SIGILOSO
124	COPODESCARTÁVEL,MATERIAL POLIESTIRENO,CAPACIDADE50ML, APLICAÇÃOCAFÉPACOTECOM100 UNIDADES	5000	pacote	SIGILOSO	SIGILOSO
125	GARFODESCARTÁVELPARAREFEIÇÃO MASTERCOM50UNIDADES	1000	pacote	SIGILOSO	SIGILOSO
126	SACOLAPLASTICAREFORÇADA60X80CM	250	kg	SIGILOSO	SIGILOSO
127	SACOLAPLASTICAREFORÇADA30X45CM	250	kg	SIGILOSO	SIGILOSO
TOTAL				SIGILOSO	
GENEROS ALIMENTICIOS LOTE 3					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUAN	V UNIT	V TOTAL
128	Alimento achocolatado em pó - obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó vitaminado, constituído de pó fino homogêneo, isento de sujidades e matérias estranhas, acondicionadas em lata apropriada, lata com 400g. Embalagem: em saco de polietileno atóxico, contendo 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade: mínima de 4 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Kg	125	SIGILOSO	SIGILOSO



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO – MA
SEDE DO PALÁCIO LEGISLATIVO “DES. SARNEY COSTA”
AV. DR PAULO RAMOS, 129 – CENTRO
CEP 65.200-000 – PINHEIRO – MA

129	<p>Açúcar refiando, obtido da cana de açúcar, de procedência nacional, com aspecto, cor, cheiro próprio, com teor de sacarose mínimo de 99% P/P, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Validade: mínima de 4 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>	UND	900	SIGILOSO	SIGILOSO
130	<p>BISCOÍTO DOCE TIPO MAISENA Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, fosfato tricalcio e fosfato monocalcio, estabilizante lecitina de soja, acidulante ácido láctico e aromatizante. Conter glúten e traços de leite. Valor nutricional na porção de 30g: valor energético 120kcal, carboidratos 21g, proteínas 2,0g, gorduras totais 3,0g, sódio 193mg. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Embalagem primária de 400g de polietileno, impermeáveis e lacrados, com 3 pacote individuais. Deve conter dupla embalagem. Embalagem secundária em caixas de papelão. Validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega do produto. Deve constar na embalagem a data de validade e fabricação do produto, " ou equivalente a Mabel". Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>	UND	300	SIGILOSO	SIGILOSO
131	<p>BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE CÔCO Embalagem primária de 400g de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. Embalagem secundária em caixas de papelão. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, sal, coco ralado estabilizante lecitina de soja (ins 322), aroma artificial, corante caramelo (ins 150d), fermento químico (bicarbonato de sódio ins 500ii e bicarbonato de amônio ins 503ii). Contém glúten e traços de leite. Porção de 30g: valor energético 126kcal, 22g de carboidratos, 1,7g de proteínas e 3,4g de gorduras totais, gordura saturada 0,7g, sódio 105mg. Data de fabricação na embalagem. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega do produto, "ou equivalente a Mabel". Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>	Pct.	300	SIGILOSO	SIGILOSO



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO – MA
SEDE DO PALÁCIO LEGISLATIVO “DES. SARNEY COSTA”
AV. DR PAULO RAMOS, 129 – CENTRO
CEP 65.200-000 – PINHEIRO – MA

132	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar invertido, margarina, amido de milho, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio emulsificante lecitina de sódio. Informação Nutricional: porção 30g: valor energético 120kcal, carboidrato 19g, proteína 2,4g, gorduras totais 3,6g, gorduras trans 1,0g, sódio 299g. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente, contendo 20 pacotes. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade: mínima de 04 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Cx.	2000	SIGILOSO	SIGILOSO
133	Café especial – tipo exportação, café torrado e moído, isentos de grãos, qualidade global superior, certificado no sistema com selo da abic, embalado a vácuo, contendo 250 gramas. Fardo com 20 unidade. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade: mínima de 04 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	UND	2000	SIGILOSO	SIGILOSO
134	Leite em pó integral- com teor de matéria gorda enriquecido com vitamina a e d com mínimo de 26% de proteínas, mg de potássio e 320 gramas de sódio, em pó, adicionado em embalagem plásticas de 200 gramas fardo com 50 unidades. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade: mínima de 04 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	UND	5000	SIGILOSO	SIGILOSO
135	Margarina vegetal - com sal, composto de 82% de gordura e leite, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor cheiro e sabor próprio. Acondicionado em pote plástico. Atóxico 500 gramas. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade: mínima de 04 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Und.	100	SIGILOSO	SIGILOSO
136	Pão de forma, fatiado, conteúdo aproximado 23 fatias, especificações do fabricante, rótulo, validade, fabricação de no máximo 2 dias, embalagem 400gr.	Pacote	200	SIGILOSO	SIGILOSO
137	Refrigerante de 02 litros, de 1ª qualidade, acondicionado em garrafa plástica atóxica transparente, tipo pet, embalagem secundária fardo, contendo 06 unidades (sabor cola).	Fardo	300	SIGILOSO	SIGILOSO
138	Sal - refinado iodado, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno com 1kg.	Kg.	20	SIGILOSO	SIGILOSO
139	Suco, apresentação polpa de fruta congelada, sabor acerola, tipo natural de boa qualidade, acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente, contendo 1kg.	Kg.	1400	SIGILOSO	SIGILOSO
TOTAL					SIGILOSO
TOTAL GERAL					SIGILOSO



1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1301251100/2025.

1.3. METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DOS VALORES ESTIMADOS

A. **Pesquisa de Preços:** A pesquisa de preços foi realizada a partir de um conjunto de 2 (duas) cotações diretas com fornecedores, além de Ata de Registro de Preços divulgada no SINC. As cotações com fornecedores foram feitas levando em conta as especificidades dos itens, enquanto a pesquisa das Atas considerou objetos semelhantes ao da necessidades em questão.

1.4. O objeto a ser contratado é de natureza comum.

1.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 meses, prorrogável por igual período na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A realização deste Pregão, com o objetivo **A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA**, A, é justificada pela necessidade de assegurar a continuidade das atividades administrativas, promovendo eficiência operacional, organização nos serviços prestados e otimização dos recursos públicos.

Os materiais de expediente, como papéis, canetas, grampeadores, pastas, agendas e outros itens indispensáveis, são ferramentas básicas para o pleno funcionamento das secretarias municipais. Esses itens garantem a execução adequada de tarefas administrativas, a gestão documental eficiente, a comunicação interna e externa organizada, além do suporte necessário para atender às demandas crescentes da comunidade.

Já os materiais de limpeza, como detergentes, desinfetantes, sacos de lixo, vassouras, panos e outros itens indispensáveis, são essenciais para garantir a manutenção de ambientes limpos, seguros e adequados ao atendimento das necessidades da população. Esses itens permitem o pleno funcionamento da câmara, assegurando a saúde e bem-estar de servidores e usuários dos serviços públicos, além de atender às normas de segurança e vigilância sanitária

Em um contexto de crescente demanda por serviços públicos de qualidade, é imperativo que a Câmara Municipal disponha de materiais que atendam aos padrões de qualidade e quantidade necessários para a execução das atividades diárias. A carência ou insuficiência desses materiais pode comprometer diretamente a eficiência administrativa e a capacidade de resposta às solicitações da população.

Por fim, a aquisição desses materiais vai além do suporte às atividades administrativas; ela representa um compromisso da Câmara em garantir a qualidade, a eficiência e a continuidade dos serviços públicos oferecidos à comunidade. Dessa forma, a realização deste Pregão para aquisição de materiais de expediente, limpeza e descartáveis é uma ação essencial para sustentar a estrutura administrativa, promover a organização interna e assegurar que as demandas da população sejam atendidas com prontidão e qualidade.



3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- I. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- II. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- III. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão
- IV. Atestado de Capacidade Técnica, expedido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os Contratos assumidos, cujos Objetos tenham sido similares ao deste Processo Licitatório.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 4.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Pinheiro/MA.
- 4.2. As entregas dos bens serão realizadas no endereço contido na ORDEM DE COMPRA.
- 4.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.
- 4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.6. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;



5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

6.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

6.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.1.8. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

6.1.9. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

- 9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.1.1. A fiscalização ficará a cargo do diretor(a) do setor solicitante ou supervisor por eles designados.
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.
- 9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 9.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.
- 9.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).
- 9.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.
- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO – MA
SEDE DO PALÁCIO LEGISLATIVO “DES. SARNEY COSTA”
AV. DR PAULO RAMOS, 129 – CENTRO
CEP 65.200-000 – PINHEIRO – MA

exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. DO REAJUSTE.

11.1. Os preços deverão ser expressos em reais.

11.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 124, alínea “d” da Lei 14.133/21.

11.3. No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Câmara Municipal de Pinheiro/MA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado ao setor jurídico do município para o devido parecer.

12. DA GARANTIA.

12.1. Os itens deste processo deverão ter garantia de 1 (um) ano.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

13.1.1.1 Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO – MA
SEDE DO PALÁCIO LEGISLATIVO “DES. SARNEY COSTA”
AV. DR PAULO RAMOS, 129 – CENTRO
CEP 65.200-000 – PINHEIRO – MA

- 13.1.1.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 13.1.1.3 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 13.1.1.4 Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 13.1.1.5 Apresentar declaração ou documentação falsa;
 - 13.1.1.6 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 13.1.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 13.1.1.8 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 13.1.1.9 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 13.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- e) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - f) Multa;
 - g) Impedimento de licitar e contratar;
 - h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 13.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 13.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Câmara Municipal de Pinheiro/MA, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
- 13.3.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.4. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Câmara Municipal de Pinheiro/MA poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 13.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 13.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO – MA
SEDE DO PALÁCIO LEGISLATIVO “DES. SARNEY COSTA”
AV. DR PAULO RAMOS, 129 – CENTRO
CEP 65.200-000 – PINHEIRO – MA

administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.9. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa Câmara Municipal de Pinheiro/MA.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

14.1. A dotação orçamentária necessária para a execução do objeto licitado será exigida somente no momento da formalização do contrato ou de outro instrumento que venha a ser utilizado para a contratação, conforme a necessidade do órgão ou entidade contratante e de acordo com a disponibilidade orçamentária vigente à época.

16. ANEXOS INTEGRANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1. Constituem anexos deste Termo de Referência, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I- Extrato Da Proposta.

ANEXO II- ETP.

Pinheiro/MA, 23 de Janeiro de 2025.

Edinildo dos Santos Soares Rodrigues
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO – MA
SEDE DO PALÁCIO LEGISLATIVO “DES. SARNEY COSTA”
AV. DR PAULO RAMOS, 129 – CENTRO
CEP 65.200-000 – PINHEIRO – MA

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Pregão ELETRÔNICA Nº *
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº *

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/20, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: * **ÓRGÃO LICITANTE**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITE NS	DESCRIÇÃO	MAR CA	QUAN T.	UNIDA DE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA * endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO – MA
SEDE DO PALÁCIO LEGISLATIVO “DES. SARNEY COSTA”
AV. DR PAULO RAMOS, 129 – CENTRO
CEP 65.200-000 – PINHEIRO – MA

PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO
EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO**

Pregão ELETRÔNICA Nº *
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº *

À
* **ÓRGÃO LICITANTE**
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO,
NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____,
CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS
CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ
INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO
LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM
ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM
INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A
IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20*.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

Pregão ELETRÔNICA Nº *
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº *

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR
INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A),
PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº.....,
DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021,
QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO,
PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE
APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.
(MODELO)**

Pregão ELETRÔNICA Nº *
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº *

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICA Nº ***, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº *, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº *, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº * NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº *, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº * QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº * NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº * ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº * NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO * ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 20*.
REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICA Nº *
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº *

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO – MA
SEDE DO PALÁCIO LEGISLATIVO “DES. SARNEY COSTA”
AV. DR PAULO RAMOS, 129 – CENTRO
CEP 65.200-000 – PINHEIRO – MA

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICA Nº *
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº *

À
*** ÓRGÃO LICITANTE**
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20*.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO – MA
SEDE DO PALÁCIO LEGISLATIVO “DES. SARNEY COSTA”
AV. DR PAULO RAMOS, 129 – CENTRO
CEP 65.200-000 – PINHEIRO – MA

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO. (MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICA Nº *
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº *

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ
Nº....., LOCALIZADA À, DECLARA, EM
CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS
PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO * **ÓRGÃO**
LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICA Nº *

....., DE DE 20*.

REPRESENTANTE LEGAL



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO – MA
SEDE DO PALÁCIO LEGISLATIVO “DES. SARNEY COSTA”
AV. DR PAULO RAMOS, 129 – CENTRO
CEP 65.200-000 – PINHEIRO – MA

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI * ENTE PÚBLICO
LICITANTE E A EMPRESA *

A * **ENTE PÚBLICO LICITANTE** por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo PRESIDENTE, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e *, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de *, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	
E-MAIL:	TEL.: ()

ITE NS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20*, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice * do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de * dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de * dias úteis.



8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

Alterar essa cláusula, caso exista exigência de garantia no Edital.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO – MA
SEDE DO PALÁCIO LEGISLATIVO “DES. SARNEY COSTA”
AV. DR PAULO RAMOS, 129 – CENTRO
CEP 65.200-000 – PINHEIRO – MA

- 13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- 14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

- 16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

- 17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

- 18.1. É eleito o Foro da Comarca de * para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO – MA
SEDE DO PALÁCIO LEGISLATIVO “DES. SARNEY COSTA”
AV. DR PAULO RAMOS, 129 – CENTRO
CEP 65.200-000 – PINHEIRO – MA

....., DE DE 20*.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Processo Administrativo nº 1301251100/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA.

1. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Pinheiro/MA tem como responsabilidade assegurar a continuidade e a eficiência de suas atividades administrativas.

Materiais de expediente, como papéis, canetas, grampeadores e pastas, são recursos indispensáveis para:

- **Gestão Documental:** Organização e arquivamento de documentos essenciais.
- **Atendimento ao Público:** Resposta adequada e eficiente às demandas da população.
- **Comunicação Interna e Externa:** Viabilização da comunicação fluida entre secretarias e setores.

Materiais de limpeza, como detergentes, vassouras, panos, desinfetantes e outros itens essenciais, são recursos indispensáveis para:

Manutenção da Higiene e Conservação: Garantir a limpeza e organização dos espaços públicos e administrativos. • Saúde e Bem-estar: Proporcionar um ambiente de trabalho saudável e seguro para os servidores e a população. • Qualidade dos Serviços Públicos: Manter as instalações adequadas para o bom atendimento ao público e o desempenho das atividades.

A não aquisição desses materiais compromete:

1. A execução das funções básicas das secretarias municipais.
2. O cumprimento de prazos administrativos.
3. A qualidade dos serviços prestados à população.

Fundamentação

A contratação é respaldada pelo **art. 11 da Lei nº 14.133/2021**, que exige o planejamento das contratações públicas com o objetivo de assegurar a eficiência, a economicidade e a continuidade dos serviços públicos.

Legal:



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO – MA
SEDE DO PALÁCIO LEGISLATIVO “DES. SARNEY COSTA”
AV. DR PAULO RAMOS, 129 – CENTRO
CEP 65.200-000 – PINHEIRO – MA

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEMANDA E ESCOPO DO OBJETO

Objeto:

A aquisição de materiais de expediente, limpeza e descartáveis destinados a demanda da Câmara Municipal de Pinheiro-MA.

MATERIAL DE EXPEDIENTE LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUAN	V UNIT	V TOTAL
1	AGENDA, TIPO ANUAL, REVESTIMENTO CAPA, CURVIM, QUANTIDADE FOLHAS 352, GRAMATURA 56, COMPRIMENTO 200, TIPO ENCADERNAÇÃO COSTURADA ECOLADA, LARGURA 148, TIPO PAPEL MIOLO OFF SET	UNID	50	SIGILOSO	SIGILOSO
2	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO GRANDE, COR AZUL E PRETO, TIPO ENTINTADA	UNID	50	SIGILOSO	SIGILOSO
3	ANOTE E COLE, CUBO DEGRADE - CORES VARIADAS - 76X76	PCT	100	SIGILOSO	SIGILOSO
4	ANOTE E COLE, MINI CUBO DEGRADE - CORES VARIADAS - 50X50 PCT COM 5 UND	PCT	100	SIGILOSO	SIGILOSO
5	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO COM COMPARTIMENTO P/ 2 PINCÉIS, EMPLASTICO ABS E FELTRO TRATADO.	UNID	40	SIGILOSO	SIGILOSO
6	ARQUIVO MORTO POLI. AZUL 350X130X245mm POLIONDA	UNID	500	SIGILOSO	SIGILOSO
7	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, TAMANHO MÉDIO, QUANTIDADE FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEPÓSITO, LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL CX C/ 12 UND	CX	20	SIGILOSO	SIGILOSO
8	BANDEIJA PARA CORRESPONDENCIA TRIPLA, CORES DIVERSAS	UNID	30	SIGILOSO	SIGILOSO
9	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO 7 MM	UNID	200	SIGILOSO	SIGILOSO
10	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO 11 MM	UNID	200	SIGILOSO	SIGILOSO
11	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COR BRANCA, TIPO MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO PARA LÁPIS - CX C/ 50 UNIDADES	CX	10	SIGILOSO	SIGILOSO



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO – MA
SEDE DO PALÁCIO LEGISLATIVO “DES. SARNEY COSTA”
AV. DR PAULO RAMOS, 129 – CENTRO
CEP 65.200-000 – PINHEIRO – MA

12	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA NATURAL E SINTETICA, BICOLOR, TIPO MACIA - CX C/ 60 UNIDADES	CX	10	SIGILOSO	SIGILOSO
13	CARTOLINA 150G 50X66 PCT COM 100 UND	PCT	30	SIGILOSO	SIGILOSO
14	CAIXA ACRÍLICA PARA CARTÃO DE VISITA, CRISTAL - CORES DIVERSAS, TAM. 9,5MMX5,5MM	UNID	50	SIGILOSO	SIGILOSO
15	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 135 X 250 X 360, CORES DIVERSAS	UNID	200	SIGILOSO	SIGILOSO
16	CALCULADORA FINANCEIRA, 08 DÍGITOS, TIPO COMUM	UND	20	SIGILOSO	SIGILOSO
17	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12, TIPO MESA, APLICAÇÃO CIENTÍFICA, FONTE ALIMENTAÇÃO BATERIA, TENSÃO 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM IMPRESSÃO	UNID	10	SIGILOSO	SIGILOSO
18	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO SEXTAVADO, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA AZUL - CX C/ 50 UNIDADES	CX	100	SIGILOSO	SIGILOSO
19	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO SEXTAVADO, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA PRETA - CX C/ 50 UNIDADES	CX	100	SIGILOSO	SIGILOSO
20	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO SEXTAVADO, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA VERMELHA - CX C/ 50 UNIDADES	CX	50	SIGILOSO	SIGILOSO
21	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR VERDE CX C/ 12 UND	CX	50	SIGILOSO	SIGILOSO
22	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, APLICAÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO 2, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO - CX C/ 50 UNIDADES	CX	2000	SIGILOSO	SIGILOSO
23	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, APLICAÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO 3, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO - CX C/ 50 UNIDADES	CX	2000	SIGILOSO	SIGILOSO



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO – MA
SEDE DO PALÁCIO LEGISLATIVO “DES. SARNEY COSTA”
AV. DR PAULO RAMOS, 129 – CENTRO
CEP 65.200-000 – PINHEIRO – MA

24	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, APLICAÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO 8, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO - CX C/ 50 UNIDADES	CX	2000	SIGILOSO	SIGILOSO
25	COLA, COMPOSIÇÃO POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, COR BRANCA, APLICAÇÃO COLAGEM DE BLOCOS / GRÁFICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BICO APLICADOR / ATÓXICA / LAVÁVEL. CX C/ 12 UND 90 G	CX	50	SIGILOSO	SIGILOSO
26	COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO Nº 6 CX C/72 UND	CX	50	SIGILOSO	SIGILOSO
27	COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, CX C/72TAMANHO Nº 9	CX	50	SIGILOSO	SIGILOSO
28	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, C/ 12 UND	CX	50	SIGILOSO	SIGILOSO
29	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 162, COR PARDA, IMPRESSÃO BAIXO-RELEVO, LARGURA 114 - CX COM 100 UND	CX	100	SIGILOSO	SIGILOSO
30	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 340, COR PARDA, IMPRESSÃO BAIXO-RELEVO, LARGURA 240 - CX COM 100 UND.	CX	100	SIGILOSO	SIGILOSO
31	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 90, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 400, COR PARDA, IMPRESSÃO BAIXO-RELEVO, LARGURA 300 - CX COM 100 UND	CX	100	SIGILOSO	SIGILOSO
32	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 110, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 280, COR BRANCA, IMPRESSÃO BAIXO-RELEVO, LARGURA 200 - CX COM 100 UND	CX	100	SIGILOSO	SIGILOSO
33	ENVELOPE P, COLORIDO, 163 X 255MM 85G CX COM 100 UND	CX	100	SIGILOSO	SIGILOSO
34	ESTILETE LARGO CX COM 12 UND	CX	40	SIGILOSO	SIGILOSO
35	ETIQUETA ADESIVA A4 210X297MM, COR BRANCA, COM 100 UND	CX	50	SIGILOSO	SIGILOSO
36	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL TIPO AÇO-INOX, TIPO ESPÁTULA, CX COM 12 UNIDADES.	CX	10	SIGILOSO	SIGILOSO



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO – MA
SEDE DO PALÁCIO LEGISLATIVO “DES. SARNEY COSTA”
AV. DR PAULO RAMOS, 129 – CENTRO
CEP 65.200-000 – PINHEIRO – MA

37	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, TAM. 48MMX45M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO - PCT COM 04 UND	PCT	50	SIGILOSO	SIGILOSO
38	FITA ADESIVA TIPO MONOFACE, 12X30 3M, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO MULTIUSO, PCT C/10 UND - TIPO DUREX	PCT	50	SIGILOSO	SIGILOSO
39	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, TAM. 48MMX45M, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO MULTIUSO - PCT COM 04 UND	PCT	50	SIGILOSO	SIGILOSO
40	FITILHO, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO FINO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LARGURA: 0,50 CM - CORE DIVERSAS RL COM 100 MTS	RL	50	SIGILOSO	SIGILOSO
41	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1, LARGURA 0,50, ESPESSURA 20 CM	UNID	290	SIGILOSO	SIGILOSO
42	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL EPOXI, MATERIAL METAL, TIPO COMUM, CAPACIDADE 25, APLICAÇÃO PAPEL 26/6 MÉDIO, DE METAL	UNID	50	SIGILOSO	SIGILOSO
43	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL COBREDO, TAMANHO 26/6 - - CX C/ 5.000 UNIDADES	CX	200	SIGILOSO	SIGILOSO
44	GRAMPO C/ TRILHO ENCARDENADOR, AÇO NIQUELADO, TIPO LINGUETA, APLICAÇÃO PASTA CARTOLINA, CAIXA C/ 50 GRAMPOS	CX	200	SIGILOSO	SIGILOSO
45	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2, DUREZA CARGA 4B, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA GRAFITE CX C/ 144 UND	CX	10	SIGILOSO	SIGILOSO
46	LAPISEIRA CALIBRE 0.07MM	UNID	100	SIGILOSO	SIGILOSO
47	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210	UNID	50	SIGILOSO	SIGILOSO
48	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 200, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210	UNID	50	SIGILOSO	SIGILOSO
49	MINA PARA LAPISEIRA CALIBRE 0.07MM TUBO	TB	130	SIGILOSO	SIGILOSO
50	LIVRO PROTOCOLO, QUANTIDADE FOLHAS 100, COMPRIMENTO 330, LARGURA 230, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NUMERADAS FRENTE E VERSO, MATERIAL CAPA PAPELÃO, GRAMATURA FOLHAS 90, MATERIAL FOLHAS PAPEL OFF-SET	UNID	30	SIGILOSO	SIGILOSO
51	MARCADOR DE PÁGINAS COM 5 CORES SORTIDAS PACOTE COM 100 FOLHAS - 3 M	PCT	150	SIGILOSO	SIGILOSO



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO – MA
SEDE DO PALÁCIO LEGISLATIVO “DES. SARNEY COSTA”
AV. DR PAULO RAMOS, 129 – CENTRO
CEP 65.200-000 – PINHEIRO – MA

52	MOLHA-DEDOS, MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA PLÁSTICO, MATERIAL CARGA CREME ATÓXICO, TAMANHO ÚNICO, VALIDADE CARGA 2 ANOS 12g - CX COM 12 UND.	CX	50	SIGILOSO	SIGILOSO
53	ADESIVO 04 BLS TAMANHO 38X50 MM-3M, COM 100 FLS	BLC	50	SIGILOSO	SIGILOSO
54	PAPEL COM PAUTA PCT COM 400FLS	PCT	50	SIGILOSO	SIGILOSO
55	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, COR BRANCA PCT 20 FOLHAS	PCT	50	SIGILOSO	SIGILOSO
56	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180x48CM PCT COM 20 UND, CORES VARIADAS.	PCT	50	SIGILOSO	SIGILOSO
57	PAPEL CARTOLINA COMUM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180x48CM PCT COM 100 UND, CORES VARIADAS.	PCT	50	SIGILOSO	SIGILOSO
58	PAPEL IMPRESSÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO A4, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 297, APLICAÇÃO JATO TINTA, COR BRANCA, LARGURA 210 CX COM 10 RESMAS DE 500FLS	CX	1200	SIGILOSO	SIGILOSO
59	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, ESPESSURA 2, PADRÃO LISO, CORES VARIADAS	UNID	50	SIGILOSO	SIGILOSO
60	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, TIPO CLASSIFICADORA, LARGURA 230, ALTURA 320, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ESLASTICO, GRAMATURA 180, TAMANHO OFICIO, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO.	UNID	520	SIGILOSO	SIGILOSO
61	PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LARGURA 285, ALTURA 350, LOMBADA 70, CORES VARIADAS, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDA DENTRO E FORA DE PLÁSTICO DURO/ACABAMENTO - CX COM 20 UND.	CX	150	SIGILOSO	SIGILOSO
62	PASTA POLIONDAS PEQUENA 10MM	UNID	200	SIGILOSO	SIGILOSO
63	PASTA POLIONDAS MEDIA 30MM	UNID	200	SIGILOSO	SIGILOSO
64	PASTA POLIONDAS GRANDE 50MM	UNID	200	SIGILOSO	SIGILOSO
65	PASTA TRANSPARENTE COM ELASTICO 10MM	UNID	200	SIGILOSO	SIGILOSO
66	PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO 12 - CX COM 100 UND	CX	50	SIGILOSO	SIGILOSO



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO – MA
SEDE DO PALÁCIO LEGISLATIVO “DES. SARNEY COSTA”
AV. DR PAULO RAMOS, 129 – CENTRO
CEP 65.200-000 – PINHEIRO – MA

67	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 65, FUNCIONAMENTO MANUAL	UNID	30	SIGILOS	SIGILOS
68	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO PEQUENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 20, FUNCIONAMENTO MANUAL	UNID	30	SIGILOS	SIGILOS
69	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA AZUL CX C/ 12 UND	CX	50	SIGILOS	SIGILOS
70	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, CORES VARIADAS CX COM 12 UND.	CX	50	SIGILOS	SIGILOS
71	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, CORES VARIADAS - CX COM 12 UND.	CX	30	SIGILOS	SIGILOS
72	PISTOLA PROFISSIONAL COLA QUENTE BASTÃO FINO 10 W, BIVOLT, COR PRETA, ALTURA: 2,1, COMPRIMENTO: 13,2, LARGURA: 11,2, CABO LONGO (1,4M), MATERIAL: PLÁSTICO E ALUMÍNIO, PARA BASTÕES DE COLA DE 7 MM, PLUG E CABOS NORMALIZADOS, CERTIFICADA PELO INMETRO, INCLUSO 2 BASTÕES DE COLA QUENTE 7 MM, SISTEMA ANTIPINGOS E AQUECIMENTO RÁPIDO, GATILHO PARA 2 DEDOS, SUPORTE METÁLICO, PROTEÇÃO PLÁSTICA.	UNID	20	SIGILOS	SIGILOS
73	PORTA-LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, TIPO CONJUGADO, COMPRIMENTO 140, LARGURA 120, ALTURA 70	UNID	50	SIGILOS	SIGILOS
74	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 233, LARGURA 320, ESPESSURA 3, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRENDEDOR NIQUELADO	UNID	50	SIGILOS	SIGILOS
75	QUADRO BRANCO, MATERIAL FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, FINALIDADE QUADRO AVISO / APOIO A AULAS, LARGURA 150, COMPRIMENTO 120, COMPONENTES ADICIONAIS SUPORTE PARA APAGADOR E PARA LÁPIS, MATERIAL BORDA ALUMÍNIO	UNID	5	SIGILOS	SIGILOS



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO – MA
SEDE DO PALÁCIO LEGISLATIVO “DES. SARNEY COSTA”
AV. DR PAULO RAMOS, 129 – CENTRO
CEP 65.200-000 – PINHEIRO – MA

76	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 30, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/POLEGADA, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL	UNID	100	SIGILOSO	SIGILOSO
77	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 20	UNID	30	SIGILOSO	SIGILOSO
78	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40	UNID	40	SIGILOSO	SIGILOSO
79	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40	UNID	60	SIGILOSO	SIGILOSO
VALOR TOTAL:					SIGILOSO
MATERIAL LIMPEZA LOTE 2					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTD.	UND.	V UNIT	V TOTAL
80	ÁGUA SANITÁRIA USO DOMÉSTICO – Especificação: A base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. Embalagem plástica de 01 litro.	5000	Litro	SIGILOSO	SIGILOSO
81	ÁLCOOL EM GEL – Especificação: Loção alcoólica de consistência gelatinosa 70%. Antisséptica, isenta de perfume, hipoalérgica e atóxica, embalagem de 500ml.	1000	Frasco	SIGILOSO	SIGILOSO
82	ÁLCOOL ETÍLICO 70 % – Especificação: Frasco com 1000 ml, fórmula química c2h60; massa mola 46,07 g/mol.	1200	Frasco	SIGILOSO	SIGILOSO
83	DESINFETANTE – Especificação: De uso geral, fragrância agradável, embalagem de 1000ml.	5000	Litro	SIGILOSO	SIGILOSO
84	DESODORIZADOR DE AMBIENTE – Especificação: Desodorizador de ambientes, embalagens com 400ml/277g.	1000	Frasco	SIGILOSO	SIGILOSO
85	DETERGENTE LÍQUIDO – NEUTRO – Especificação: Detergente líquido neutro, contendo 500ml.	6000	Frasco	SIGILOSO	SIGILOSO
86	ESCOVA HIGIÊNICA – Especificação: Escova higiênica plástica para limpeza de vaso, com estojo, resistente, com comprimento mínimo de 18 cm, com cerdas sintéticas medindo no mínimo 12cm, com espessura média de 0,60mm.	60	Unidade	SIGILOSO	SIGILOSO
87	ESPONJA PARA LIMPEZA – Especificação: Esponja para limpeza em geral, tipo dupla face, medindo 110x75x2520mm.	2000	Unidade	SIGILOSO	SIGILOSO



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO – MA
SEDE DO PALÁCIO LEGISLATIVO “DES. SARNEY COSTA”
AV. DR PAULO RAMOS, 129 – CENTRO
CEP 65.200-000 – PINHEIRO – MA

88	FLANELA 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40X60 CM – Especificação: Flanela em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 40x60cm, na cor amarela.	500	Unidade	SIGILOSO	SIGILOSO
89	GUARDANAPO DE 23X 20 CM – Especificação: Papel absorvente, folha simples na cor branca, 4 dobras, 100% fibras naturais, pacote com 50 unidades.	2000	Pacote	SIGILOSO	SIGILOSO
90	INSETICIDA SPRAY – Especificação: Inseticida spray, disposto em embalagem de alumínio de 300ml, com ação inseticida global.	1000	Frasco	SIGILOSO	SIGILOSO
91	LIMPA ALUMÍNIO – Especificação: Limpador multiuso, para acabamento, proteção e brolho em superfície de aço inoxidável, embalagem plástica de 500ml.	500	Frasco	SIGILOSO	SIGILOSO
92	LIMPA PISO – Especificação: Embalagem de 1000ml, com fragrância agradável e alto poder de limpeza.	500	Litro	SIGILOSO	SIGILOSO
93	LIMPA VIDROS – Especificação: Frasco plástico de 500ml, deve conter o número de registro no Ministério da Saúde.	500	Frasco	SIGILOSO	SIGILOSO
94	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO – Especificação: Frasco plástico de 500ml.	500	Frasco	SIGILOSO	SIGILOSO
95	LUVA BORRACHA – Especificação: Borracha de látex, natural com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiaderente. Tamanho: P; M; G.	500	Par	SIGILOSO	SIGILOSO
96	POLIDOR DOMESTICO DE MOVEL (LUSTRA MÓVEIS) - Especificação: Lustrador a base de silicone perfume suave, secagem rápida. Embalagem com 200 ml.	300	Frasco	SIGILOSO	SIGILOSO
97	PÁ PARA LIXO – Especificação: Medindo – 300mm x 280mm x 125mm, cabo de madeira revestido com plástico de 100cm.	50	Unidade	SIGILOSO	SIGILOSO
98	PALHO DE AÇO – Especificação: palha aço, - material aço carbono, abrasividade média, aplicação limpeza em geral embalagem contendo 08 unidades.	200	Pacote	SIGILOSO	SIGILOSO
99	PANO DE PRATO – Especificação: Pano de prato, medindo 40x68 cm, 100% algodão.	500	Unidade	SIGILOSO	SIGILOSO
100	PANO DE LIMPEZA – Especificação: Pano de limpeza, medindo 45x70 cm.	500	Unidade	SIGILOSO	SIGILOSO
101	PAPEL HIGIÊNICO – Especificação: Embalagem com 4 rolos, folhas duplas na cor branca, 100% fibras naturais, medindo 30mx10cm.	500	Pacote	SIGILOSO	SIGILOSO



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO – MA
SEDE DO PALÁCIO LEGISLATIVO “DES. SARNEY COSTA”
AV. DR PAULO RAMOS, 129 – CENTRO
CEP 65.200-000 – PINHEIRO – MA

102	PAPEL TOALHA – Especificação: Embalagem contendo 2 rolos, com 60 toalhas cada, medindo 22mx20cm.	500	Unidade	SIGILOSO	SIGILOSO
103	PEDRA SANITÁRIA – Especificação: Pedra sanitária para banheiro, desinfetante, embalagem contendo 25g.	250	Unidade	SIGILOSO	SIGILOSO
104	RODO PARA PÍSO COM 02 (DUAS) BORRACHAS – Especificação: Cabo e base em madeira.	50	Unidade	SIGILOSO	SIGILOSO
105	SABÃO EM BARRA – Especificação: multiuso, para limpeza em geral, biodegradável, embalagem com 1kg, com nome do fabricante, data de fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	180	Quilo	SIGILOSO	SIGILOSO
106	SABÃO EM PÓ – Especificação: Sabão em pó, concentrado, para lavagem de roupas e limpeza em geral. Embalagem com 500g	2000	Unidade	SIGILOSO	SIGILOSO
107	SABONETE LÍQUIDO. Especificação: Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com várias fragrâncias. Aplicação: pele normal para higienização e hidratação da pele. Frasco de 250 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	250	Frasco	SIGILOSO	SIGILOSO
108	SABONETE SÓLIDO – Especificação: Sólido em barra, fragrância agradável. Embalagem: com no mínimo 90g.	500	Unidade	SIGILOSO	SIGILOSO
109	SACO PARA LIXO 100 LITROS – Especificação: Saco para lixo, cor preto, capacidade para 100 litros. Pacote com 05 unidades.	1000	Pacote	SIGILOSO	SIGILOSO
110	SACO PARA LIXO 15 LITROS – Especificação: Saco para lixo, cor preta, capacidade para 15 litros. Embalagem contendo 10 sacos em polietileno.	1000	Pacote	SIGILOSO	SIGILOSO
111	SACO PARA LIXO 30 LITROS – Especificação: Saco para lixo, cor preta, capacidade para 30 litros. Embalagem contendo 10 sacos em polietileno	1000	Pacote	SIGILOSO	SIGILOSO
112	SACO PARA LIXO 50 LITROS – Especificação: Saco para lixo, cor preto, capacidade para 50 litros. Pacote com 10 unidades.	500	Pacote	SIGILOSO	SIGILOSO
113	VASSOURA DE NYLON – Especificação: base de madeira, comprimento mínimo de 11cm e espessura média de 0,8 cm cabo de madeira medindo 1,20.	50	Unidade	SIGILOSO	SIGILOSO
114	VASSOURA DE PALHA – Especificação: Vassoura de palha.	50	Unidade	SIGILOSO	SIGILOSO



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO – MA
SEDE DO PALÁCIO LEGISLATIVO “DES. SARNEY COSTA”
AV. DR PAULO RAMOS, 129 – CENTRO
CEP 65.200-000 – PINHEIRO – MA

115	BACIA,MATERIALPLÁSTICO,DIÂMETRO GRANDE.CAPACIDADE32LITROS	200	unidade	SIGILOSO	SIGILOSO
116	CESTOPARALIXOEMPOLIPROPILENO TELADO,REDONDO,COMCAPACIDADEDE 20LITROS	200	unidade	SIGILOSO	SIGILOSO
117	CESTOPARALIXOEMPOLIPROPILENO TELADO,REDONDO,COMCAPACIDADEDE 62LITROS	200	Unidade	SIGILOSO	SIGILOSO
118	COPODESCARTÁVELMATERIAL POLIETILENO,CAPACIDADE300ML, APLICAÇÃOÁGUA/SUCOEREFRIGERENTE, CAIXACOM25PACOTES	300	caixa	SIGILOSO	SIGILOSO
119	PRATODEPLÁSTICODESCARTÁVELBRANCO 15CMRASOCOM10UNIDADES	2000	pacote	SIGILOSO	SIGILOSO
120	BACIA,MATERIALPLÁSTICO,DIÂMETRO MEDIA.CAPACIDADE11LITROS	200	Unidade	SIGILOSO	SIGILOSO
121	BACIA,MATERIALPLÁSTICO,DIÂMETRO PEQUENACAPACIDADEDE5,2 LITROS	200	Unidade	SIGILOSO	SIGILOSO
122	BALDE,MATERIALPLÁSTICO,TAMANHO GRANDE,MATERIALALÇAARAME GALVANIZADO,CAPACIDADE15	200	Unidade	SIGILOSO	SIGILOSO
123	CESTOPARALIXOEMPOLIPROPILENO FECHADO,REDONDO,COMCAPACIDADEDE 12LITROS	100	Unidade	SIGILOSO	SIGILOSO
124	COPODESCARTÁVEL,MATERIAL POLIESTIRENO,CAPACIDADE50ML, APLICAÇÃOCAFÉPACOTECOM100 UNIDADES	5000	pacote	SIGILOSO	SIGILOSO
125	GARFODESCARTÁVELPARAREFEIÇÃO MASTERCOM50UNIDADES	1000	pacote	SIGILOSO	SIGILOSO
126	SACOLAPLASTICAREFORÇADA60X80CM	250	kg	SIGILOSO	SIGILOSO
127	SACOLAPLASTICAREFORÇADA30X45CM	250	kg	SIGILOSO	SIGILOSO
TOTAL				SIGILOSO	
GENEROS ALIMENTICIOS LOTE 3					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUAN	V UNIT	V TOTAL
128	Alimento achocolatado em pó - obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó vitaminado, constituído de pó fino homogêneo, isento de sujidades e matérias estranhas, acondicionadas em lata apropriada, lata com 400g. Embalagem: em saco de polietileno atóxico, contendo 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade: mínima de 4 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Kg	125	SIGILOSO	SIGILOSO



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO – MA
SEDE DO PALÁCIO LEGISLATIVO “DES. SARNEY COSTA”
AV. DR PAULO RAMOS, 129 – CENTRO
CEP 65.200-000 – PINHEIRO – MA

129	<p>Açúcar refiando, obtido da cana de açúcar, de procedência nacional, com aspecto, cor, cheiro próprio, com teor de sacarose mínimo de 99% P/P, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Validade: mínima de 4 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>	UND	900	SIGILOSO	SIGILOSO
130	<p>BISCOÍTO DOCE TIPO MAISENA Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, fosfato tricalcio e fosfato monocalcio, estabilizante lecitina de soja, acidulante ácido láctico e aromatizante. Conter glúten e traços de leite. Valor nutricional na porção de 30g: valor energético 120kcal, carboidratos 21g, proteínas 2,0g, gorduras totais 3,0g, sódio 193mg. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Embalagem primária de 400g de polietileno, impermeáveis e lacrados, com 3 pacote individuais. Deve conter dupla embalagem. Embalagem secundária em caixas de papelão. Validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega do produto. Deve constar na embalagem a data de validade e fabricação do produto, " ou equivalente a Mabel". Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>	UND	300	SIGILOSO	SIGILOSO
131	<p>BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE CÔCO Embalagem primária de 400g de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. Embalagem secundária em caixas de papelão. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, sal, coco ralado estabilizante lecitina de soja (ins 322), aroma artificial, corante caramelo (ins 150d), fermento químico (bicarbonato de sódio ins 500ii e bicarbonato de amônio ins 503ii). Contém glúten e traços de leite. Porção de 30g: valor energético 126kcal, 22g de carboidratos, 1,7g de proteínas e 3,4g de gorduras totais, gordura saturada 0,7g, sódio 105mg. Data de fabricação na embalagem. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega do produto, "ou equivalente a Mabel". Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>	Pct.	300	SIGILOSO	SIGILOSO



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO – MA
SEDE DO PALÁCIO LEGISLATIVO “DES. SARNEY COSTA”
AV. DR PAULO RAMOS, 129 – CENTRO
CEP 65.200-000 – PINHEIRO – MA

132	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar invertido, margarina, amido de milho, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio emulsificante lecitina de sódio. Informação Nutricional: porção 30g: valor energético 120kcal, carboidrato 19g, proteína 2,4g, gorduras totais 3,6g, gorduras trans 1,0g, sódio 299g. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente, contendo 20 pacotes. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade: mínima de 04 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Cx.	2000	SIGILOSO	SIGILOSO
133	Café especial – tipo exportação, café torrado e moído, isentos de grãos, qualidade global superior, certificado no sistema com selo da abic, embalado a vácuo, contendo 250 gramas. Fardo com 20 unidade. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade: mínima de 04 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	UND	2000	SIGILOSO	SIGILOSO
134	Leite em pó integral- com teor de matéria gorda enriquecido com vitamina a e d com mínimo de 26% de proteínas, mg de potássio e 320 gramas de sódio, em pó, adicionado em embalagem plásticas de 200 gramas fardo com 50 unidades. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade: mínima de 04 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	UND	5000	SIGILOSO	SIGILOSO
135	Margarina vegetal - com sal, composto de 82% de gordura e leite, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor cheiro e sabor próprio. Acondicionado em pote plástico. Atóxico 500 gramas. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade: mínima de 04 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Und.	100	SIGILOSO	SIGILOSO
136	Pão de forma, fatiado, conteúdo aproximado 23 fatias, especificações do fabricante, rótulo, validade, fabricação de no máximo 2 dias, embalagem 400gr.	Pacote	200	SIGILOSO	SIGILOSO
137	Refrigerante de 02 litros, de 1ª qualidade, acondicionado em garrafa plástica atóxica transparente, tipo pet, embalagem secundária fardo, contendo 06 unidades (sabor cola).	Fardo	300	SIGILOSO	SIGILOSO
138	Sal - refinado iodado, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno com 1kg.	Kg.	20	SIGILOSO	SIGILOSO
139	Suco, apresentação polpa de fruta congelada, sabor acerola, tipo natural de boa qualidade, acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente, contendo 1kg.	Kg.	1400	SIGILOSO	SIGILOSO
TOTAL					SIGILOSO
TOTAL GERAL					SIGILOSO



Itens e Especificações Técnicas Principais:

Os itens incluem, mas não se limitam a:

1. **Papéis e similares:** A4, cartolinas, papel camurça.
2. **Instrumentos de escrita:** Canetas, lápis, lapiseiras.
3. **Equipamentos de uso administrativo:** Calculadoras, grampeadores, pastas.
4. **Materiais auxiliares:** Clipes, fitas adesivas, colas.
5. **Produtos de Limpeza:** Detergentes, desinfetantes, sabão em barra e líquidos.
6. **Utensílios de Limpeza:** Vassouras, rodos, esponjas, panos de limpeza, mop e baldes.
7. **Equipamentos de Higiene:** Papel higiênico, toalhas de papel, sabonetes líquidos e desinfetantes para mãos.
8. **Materiais Complementares:** Sacos de lixo, produtos para desodorização e desinfecção de ambientes.
9. **Materiais Descartáveis**

Todos os itens seguem as especificações constantes no Termo de Referência.

Prazo de Vigência:

12 meses, prorrogável por igual período, conforme **art. 84 da Lei nº 14.133/2021**.

Condições de Entrega:

Os materiais devem ser entregues em até **10 dias úteis** após a emissão da Ordem de Compra, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e **art. 140 da Lei nº 14.133/2021**.

3. ANÁLISE DE VIABILIDADE E ALTERNATIVAS CONSIDERADAS

Alternativa 1: Compras Diretas por Demanda Específica

- **Vantagens:** Personalização de cada aquisição.
- **Desvantagens:** Elevado custo administrativo e operacional devido à necessidade de múltiplos processos licitatórios.

Alternativa 2: Registro de Preços (Escolhida)

- **Vantagens:**
 1. Planejamento estratégico, permitindo aquisições conforme necessidade.
 2. Economia por consolidação de demandas.
 3. Agilidade na contratação, evitando a abertura de novos processos licitatórios.
- **Desvantagens:** Depende de um planejamento inicial robusto.

Fundamentação Legal:



O modelo de Registro de Preços, conforme **art. 82 da Lei nº 14.133/2021**, é recomendado para aquisições frequentes e demandas de múltiplos setores, como o caso em questão.

4. PESQUISA DE MERCADO E ESTIMATIVA DE PREÇO

Metodologia Utilizada:

1. Levantamento de preços com três fornecedores locais.
2. Consultas em sistemas de preços públicos, como o Banco de Preços e o Painel de Preços do Governo Federal.
3. Aplicação de métodos estatísticos (média e mediana) para estimativa de preços, priorizando o menor valor viável.

Resultados da Pesquisa:

- O preço estimado é baseado na média dos valores obtidos, conforme **art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021**.
- Valores incompatíveis ou inexequíveis foram desconsiderados, garantindo economicidade.

5. ANÁLISE DE RISCOS E ESTRATÉGIAS DE MITIGAÇÃO

1. Riscos Relacionados ao Processo Licitatório

1.1. Baixa competitividade no certame

- Impacto: Preços elevados e limitação na escolha de fornecedores.
- Causa: Exigências excessivas no edital ou divulgação inadequada do certame.
- Estratégias de Mitigação:
 - Elaboração de um edital claro e objetivo, com requisitos de habilitação proporcionais à natureza do objeto, conforme art. 7º, §3º da Lei nº 14.133/2021.
 - Ampla divulgação do pregão em plataformas oficiais e canais de comunicação.
 - Incentivo à participação de Micro e Pequenas Empresas (MPEs), em conformidade com o art. 5º, inciso V da Lei nº 14.133/2021.

1.2. Impugnações ao edital e recursos administrativos

- Impacto: Atraso na conclusão do processo e no início do fornecimento.
- Causa: Ambiguidade nas cláusulas ou descumprimento de normas legais.
- Estratégias de Mitigação:
 - Revisão técnica e jurídica rigorosa do edital antes da publicação, garantindo conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021.
 - Inclusão de cláusulas claras e detalhadas, com definição objetiva das especificações técnicas.

2. Riscos Relacionados ao Fornecimento

2.1. Atrasos na entrega dos materiais

- Impacto: Paralisação de atividades administrativas, prejudicando serviços essenciais.
- Causa: Problemas logísticos do fornecedor ou falta de planejamento.
- Estratégias de Mitigação:
 - Estabelecimento de prazos rigorosos no contrato, com aplicação de penalidades em caso de descumprimento, conforme o art. 122 da Lei nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO – MA
SEDE DO PALÁCIO LEGISLATIVO “DES. SARNEY COSTA”
AV. DR PAULO RAMOS, 129 – CENTRO
CEP 65.200-000 – PINHEIRO – MA

- Criação de um plano de contingência com estoque mínimo de segurança para itens críticos.

2.2. Entrega de materiais fora das especificações técnicas

- Impacto: Ineficiência no uso dos materiais e necessidade de reposições, gerando aumento de custos.

- Causa: Falta de controle de qualidade pelo fornecedor.

- Estratégias de Mitigação:

- Inspeção criteriosa no recebimento provisório e definitivo dos materiais, conforme o art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

- Exigência de amostras durante o processo licitatório para validação prévia das especificações.

3. Riscos Relacionados ao Modelo de Registro de Preços

3.1. Divergência entre demanda e itens contratados

- Impacto: Sobrestoque ou falta de materiais essenciais para o funcionamento das secretarias municipais.

- Causa: Planejamento inadequado das quantidades.

- Estratégias de Mitigação:

- Levantamento detalhado das necessidades de cada setor antes do processo licitatório.

- Revisão periódica do consumo durante a vigência do contrato, conforme o art. 82, VIII da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Adesão excessiva de outros órgãos à ata de registro de preços

- Impacto: Fornecedor incapaz de atender a demanda cumulativa.

- Causa: Falta de controle sobre as quantidades solicitadas por outros órgãos.

- Estratégias de Mitigação:

- Estabelecimento de limites de adesão, conforme o art. 86, §4º da Lei nº 14.133/2021.

- Monitoramento contínuo da capacidade do fornecedor para evitar sobrecarga.

4. Riscos Relacionados ao Mercado e ao Contrato

4.1. Oscilação de preços durante a vigência da ata

- Impacto: Desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, comprometendo a entrega.

- Causa: Aumento nos custos de insumos e instabilidade econômica.

- Estratégias de Mitigação:

- Inclusão de cláusulas de reajuste de preços ou repactuação, conforme o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

- Acompanhamento do mercado para antecipar impactos econômicos.

4.2. Falência ou rescisão contratual do fornecedor

- Impacto: Interrupção do fornecimento, exigindo nova contratação emergencial.

- Causa: Problemas financeiros ou administrativos do contratado.

- Estratégias de Mitigação:

- Exigência de garantias contratuais, como caução ou seguro-garantia, conforme o art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

- Manutenção de um cadastro reserva com fornecedores habilitados no processo licitatório.

5. Riscos Relacionados ao Orçamento e Pagamento

5.1. Insuficiência orçamentária para honrar os compromissos contratuais

- Impacto: Atraso nos pagamentos, comprometendo a relação contratual.

- Causa: Planejamento financeiro inadequado ou contingenciamento de recursos.

- Estratégias de Mitigação:

- Previsão de dotação orçamentária específica antes da formalização do contrato, conforme o art. 7º da Lei nº 14.133/2021.

- Monitoramento constante da execução orçamentária ao longo do contrato.



5.2. Penalidades por descumprimento de prazos de pagamento

- Impacto: Aumento de custos devido à aplicação de multas ou juros.
- Causa: Falhas na tramitação administrativa ou falta de documentação correta do fornecedor.
- Estratégias de Mitigação:
 - Implantação de fluxo eficiente de aprovação e liquidação de pagamentos.
 - Exigência de documentação clara e correta antes da emissão da nota fiscal, conforme o art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO MODELO DE CONTRATAÇÃO

A escolha da modalidade Pregão Eletrônico no Sistema de Registro de Preços (SRP) para a contratação de materiais de expediente é fundamentada na Lei nº 14.133/2021 e justifica-se pela natureza comum do objeto, que possui especificações claras e padronizadas, permitindo ampla competitividade, conforme os arts. 6º, IX, e 28, I.

O pregão eletrônico garante eficiência, transparência e economicidade, promovendo ampla concorrência ao possibilitar a participação de fornecedores de todo o país e assegurando a obtenção de melhores preços através da disputa em lances, em conformidade com o art. 17. Já o SRP é o instrumento ideal para atender à demanda contínua e planejada por materiais consumíveis, como papéis, canetas e grampeadores, permitindo aquisições escalonadas conforme a necessidade, evitando desperdícios e otimizando recursos, conforme o art. 82.

Além disso, a utilização do SRP agrega flexibilidade ao processo, ao consolidar demandas e permitir adesões de outros órgãos, promovendo maior eficiência administrativa e redução de custos, conforme o art. 86. A modalidade ainda contribui para a celeridade das contratações, evitando a necessidade de múltiplos processos licitatórios e assegurando a continuidade das atividades administrativas.

Dessa forma, o Pregão Eletrônico no SRP reflete as melhores práticas de gestão pública, garantindo economicidade, agilidade e segurança jurídica, além de atender aos princípios da legalidade, eficiência e planejamento previstos nos arts. 5º, IV, e 11 da Lei nº 14.133/2021.

7. SUSTENTABILIDADE E CRITÉRIOS ADICIONAIS

Sustentabilidade:

- Priorização de materiais recicláveis, conforme o **art. 5º, inciso VII da Lei nº 14.133/2021**.
- Redução de desperdício pela adoção de um modelo de aquisição planejado.

Crítérios de Qualificação Técnica:

- Atestados de capacidade técnica que comprovem a experiência do fornecedor em entregas similares, conforme o **art. 67 da Lei nº 14.133/2021**.

Gestão Contratual:



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO – MA
SEDE DO PALÁCIO LEGISLATIVO “DES. SARNEY COSTA”
AV. DR PAULO RAMOS, 129 – CENTRO
CEP 65.200-000 – PINHEIRO – MA

- Designação de fiscais de contrato para acompanhamento e controle da execução, conforme o **art. 117 da Lei nº 14.133/2021**.

8. ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS

A contratação será realizada dentro dos limites orçamentários disponíveis no momento da formalização, conforme **art. 7º da Lei nº 14.133/2021**.

Observação: Antes de cada pagamento, será verificada a regularidade fiscal do contratado, conforme **art. 68 da Lei nº 14.133/2021**.

9. RESULTADOS ESPERADOS

- **Continuidade Administrativa:** Garantia de que as secretarias dispõem de materiais essenciais para o desempenho de suas funções.
- **Redução de Custos:** Economia significativa por meio da aquisição planejada e em escala.
- **Eficiência:** Agilidade no atendimento às demandas administrativas.

10. CONCLUSÃO

O Registro de Preços na modalidade Pregão é a solução mais adequada para atender à necessidade de materiais de expediente da Câmara Municipal de Pinheiro/MA.

Ele assegura conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021.

Pinheiro/MA, 23 de Janeiro de 2025.

Edinildo dos Santos Soares Rodrigues
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL